## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CONCURSO PÚBLICO

## EDITAL № 14/2015 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial da União, edição de 12/02/2014, seção 3, e retificações, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal, e considerando ainda o Edital nº 09/2014 e seu Anexo Único, de Resultado Final do referido Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União, edição de 18/09/2014, seção 3, CONVOCA o candidato portador de deficiência, adiante indicado, para a realização de perícia médica, de acordo com as orientações a seguir:

- 1. Candidato a ser submetido a avaliação médica:
  - JOSÉ ARTUR SOARES DE ALMEIDA, aprovado para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.
- 2. A perícia médica será realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na Seção de Saúde, situada à Av. Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA, no dia 07/10/2015, às 14:30h.
  - 2.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por Junta Médica Oficial do TRT da 16ª Região.
  - 2.2. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme Capítulo V, item 5, do Edital de Abertura, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - 2.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
  - 2.4. No caso de ausência do candidato à perícia médica ou se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 e no Enunciado AGU nº 45/2009, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
  - 2.5. Havendo necessidade de algum exame complementar, após a avaliação da equipe médica, os valores destes exames serão de responsabilidade do candidato.

São Luís, setembro de 2015. Publique-se.

## **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

Desembargador Presidente do TRT da 16ª Região